

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 029.304/2020-2

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Internacional Empreendimento Ltda. ME Francisco Lisboa da Silva	11/10/2019	Acórdão 3.875/2019 – 1ª Câmara (Condenatório)
	12/10/2019	Acórdão 1.971/2019 – 1ª Câmara (Recurso de Reconsideração não conhecido)

2. Esclareço, ainda, que o senhor Francisco Lisboa da Silva juntou procuração aos autos somente após a notificação do Acórdão Condenatório. Por essa razão, a notificação do recurso foi endereçada para o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro (OAB: 7.402/MA).

3. Em consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU não foi localizado nenhum pagamento da dívida feito pelos responsáveis.

Scbex, 16 de dezembro de 2020

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity
TFCE – Mat. 3360-0

